

EDITAL INTERNO N.º 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

(Retificado em 01/07/2019)

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CCAAB, de acordo com o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e n.º 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de **27.06.2019 a 12.07.2019**, as inscrições para seleção de discentes no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária do semestre 2019.2.

1. Das Inscrições

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato conforme instruções explicitadas no Item 2 deste edital.
- 1.2. As inscrições são reservadas aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.3. Poderão se candidatar os discentes regularmente matriculados no semestre, que comprovarem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), no componente curricular ao qual queira se candidatar.
- 1.4. Os candidatos deverão possuir carga horária total de até 408 (quatrocentos e oito) horas no semestre de atuação enquanto Monitor.
- 1.5. Os candidatos à monitoria remunerada não poderão ter sido monitores bolsistas nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.6. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderão assumir a monitoria de um, caso sejam selecionados.
- 1.7. Os estudantes que cursaram **disciplina equivalente** àquela que solicitar inscrição, deverá apresentar declaração do docente responsável pelo componente curricular **confirmando equivalência** (Anexo II).
- 1.8. Os discentes que ainda estiverem cursando a disciplina a qual deseja concorrer, poderão realizar inscrição e participar da seleção. Nesse caso, se, ao final do semestre 2019.1, o Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino, verificar que o candidato ficou com média inferior a 6 (seis) no componente curricular pleiteado o Comitê de Monitoria irá desclassificá-lo.
- 1.9. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail. Caso isso não aconteça no prazo de 48 horas, considerando-se apenas dias úteis, o interessado deverá entrar em contato com o Comitê de Monitoria do CCAAB, através do telefone nº (75) 3621-3260 ou presencialmente, no Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino, (sala 05).

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

- 1.10. O interessado poderá fazer contato, para reclamar o não recebimento de confirmação, até 48 horas após o dia 12 de julho de 2019.
- 1.11. As inscrições não confirmadas serão desconsideradas pelo Comitê.

2. Dos Procedimentos Para Inscrição

2.1. As inscrições deverão ser realizadas apenas *online* conforme instruções disponibilizadas no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ccaab> até às 23:59 horas do dia 12 de julho de 2019.

2.2. Ato da inscrição

2.2.1 - Para a inscrição *online*, os documentos digitalizados deverão ser encaminhados para o e-mail progmonitoriaccaab@ufrb.edu.br OU planos@ccaab.ufrb.edu.br.

- a) Formulário de inscrição (disponível no *sítio* do CCAAB <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>), datado e assinado pelo candidato;
- b) Histórico escolar **atualizado**;
- c) Documento de identidade e CPF;

2.3. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.

2.4. A homologação das inscrições será divulgada no *sítio* do CCAAB até o dia **16.07.2019**.

3. Das Modalidades de Monitoria e Carga-horária

3.1. Serão oferecidas 11 (onze) bolsas de monitoria remunerada.

3.2. O valor da bolsa corresponde a 4 (quatro) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago no período de agosto a dezembro de 2019.

3.3. A monitoria remunerada terá carga horária de 12 horas semanais.

3.4. Serão oferecidas 76 (setenta e seis) vagas **para monitoria voluntária**. (Retificado em 01/07/2019)

3.5. A monitoria voluntária terá carga horária de 08 (oito) horas semanais.

3.6. A modalidade de monitoria elencada nos itens 3.3 e 3.5 obriga-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

3.7. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas.

4. Da Seleção

4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I. Entrevista

II. Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado

respeitando o disposto no item 1.5 deste edital.

4.2. Das etapas I e II:

- a) Período de seleção: **19, 22 e 23 de julho de 2019** (a ser definido e divulgado pelo docente responsável pela disciplina)

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

- b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

4.3. O docente responsável pela disciplina deverá entregar no Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino (NUGEN) ou enviar para e-mail progmonitoriaccaab@ufrb.edu.br OU planos@ccaab.ufrb.edu.br o resultado das etapas I e II, contendo o resultado individual de cada candidato que participou do processo de seleção, até o dia 25.07.2019.

4.4. As bolsas de monitoria serão concedidas prioritariamente aos componentes de maior índice de reprovação e será utilizado como critério de desempate o componente que tiver maior demanda de alunos para o semestre vigente.

4.5. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o candidato aprovado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

4.6. Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

5. Da Homologação do Resultado

5.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

5.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado nos murais do CCAAB e em seu *sítio* na internet (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>) até o dia **01.08.2019**.

5.6. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

5.7. O discente classificado para a monitoria remunerada **perderá o direito a bolsa**, caso não entregue os dados referentes à conta bancária para o recebimento da mesma até o dia **05.08.2019** e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

6. Dos Recursos

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB e protocolado no Núcleo de

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Gestão de Atividades de Ensino, sede do CCAAB, no **prazo de 48 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCAAB.

Cruz das Almas, BA 27 de junho de 2019

Josival Santos Souza
SIAPE 1570086
Vice-Diretor do CCAAB

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

EDITAL INTERNO N.º 03/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA**

ANEXO I

DOCENTE	COMPONENTE	VAGAS	CURSO*
ADRIANA REGINA BAGALDO	CCA287 - Bromatologia Zootécnica	1	ZOOTECNIA
ANA GEORGINA PEIXOTO ROCHA	CCA345 - Fundamentos de Economia	1	T. C. COOPERATIVAS
ANA KARINA DA SILVA CAVALCANTE	CCA238 - Histologia e Embriologia	3	MED. VETERINÁRIA
ANA KARINA DA SILVA CAVALCANTE	CCA238 - Histologia e Embriologia	3	L. BIOLOGIA
ANA KARINA DA SILVA CAVALCANTE	CCA417 - Histologia dos Animais Domésticos	3	MED. VETERINÁRIA
ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO	CCA430 - Semiologia Veterinária	2	MED. VETERINÁRIA
ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO	CCA436 - Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais	2	MED. VETERINÁRIA
ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO	CCA807 - Atividades e Terapias Assistidas por Equinos	2	MED. VETERINÁRIA
AUREO SILVA DE OLIVEIRA	CCA035 - Meteorologia e Climatologia Agrícola	2	AGRONOMIA
CARLA FERNANDES MACEDO	CCA394 - Limnologia	2	ENG PESCA
CARLA FERNANDES MACEDO	CCA396 - Alqocultura	2	ENG PESCA
CLAÚDIA MÁRCIA GOMES	CCA241 - Anatomia e Química da Madeira	3	ENG. FLORESTAL/ B. BIOLOGIA
CLAÚDIA MÁRCIA GOMES	CCA267 - Tecnologia de Celulose Papel	1	ENG. FLORESTAL
CLOVIS MATHEUS PEREIRA	CCA395 - Oceanografia	1	ENG PESCA
CLOVIS PEREIRA PEIXOTO	CCA008 - Fisiologia Vegetal	1	AGRONOMIA
CECÍLIA POY	CCA331 - Biofísica	1	MED. VETERINÁRIA
DANIELE REBOUÇAS SANTANA LOURES	CCA009 - Pastagens e Plantas Forrageiras	1	MED. VETERINÁRIA /AGRONOMIA
ELIENE GOMES DOS ANJOS	CCA347 - Teoria Cooperativista II	1	T. C. COOPERATIVAS/ AGROECOLOGIA
EVANI SOUZA DE OLIVEIRA STRADA	CCA237 - Fisiologia dos Animais Domésticos	1	ZOOTECNIA
EVANI SOUZA DE OLIVEIRA STRADA	CCA487 - Fisiologia dos Animais Domésticos	1	MED. VETERINÁRIA
FABIANO MACHADO MARTINS	CCA312 - Morfologia e Anatomia das Angiospermas	3	B. BIOLOGIA
FLÁVIA SANTIN	CCA437 - Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais	2	MED. VETERINÁRIA (Retificado em 01/07/2019)
GABRIEL RIBEIRO	CCA481 - Anatomia Humana	2	L. BIOLOGIA
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA027 - Botânica Básica	1	AGRONOMIA
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA312 - Morfologia e Anatomia das Angiospermas	2	L. BIOLOGIA
JAIR WYZYKOWSKI	CCA283 - Metodologia da Pesquisa	1	AGRONOMIA/ AGROECOLOGIA
JOSÉ ARLINDO PEREIRA	CCA399 - Dinâmica de Populações Pesqueiras I	1	ENG PESCA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	CCA426 - Anatomia Patológica	1	MED. VETERINÁRIA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTANA	CCA344 - Gestão Estratégica de Custos	2	T. C. COOPERATIVAS (Retificado em 01/07/2019)
JOSELITO NUNES COSTA	CCA436 - Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais	2	MED. VETERINÁRIA
LEILANE SILVEIRA D'ÁVILA	CCA059 - Fitopatologia Geral	1	AGRONOMIA
LETÍCIA SANTOS REZENDE	CCA424 - Farmacologia e Toxicologia Veterinária I	2	MED. VETERINÁRIA
LETÍCIA SANTOS REZENDE	CCA428 - Farmacologia e Toxicologia Veterinária II	2	MED. VETERINÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CCA435 - Diagnóstico por Imagem	1	MED. VETERINÁRIA
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA316 - Sistemática de Fanerógamas	2	B. BIOLOGIA
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA456 - Sistemática Vegetal	1	L. BIOLOGIA
MARCOS ROBERTO DA SILVA	CCA526GRA - Mecanização Agrícola e Logística	5	AGRONOMIA (Retificado em 01/07/2019)
MARIA GARDENNY RIBEIRO PIMENTA	CCA025 - Microbiologia Geral	2	ENG. FLORESTAL/ZOOTECNIA
MEIBY CARNEIRO DE PAULA LEITE	CCA041 - Melhoramento Animal	1	MED. VETERINÁRIA
MEIBY CARNEIRO DE PAULA LEITE	CCA074 - Melhoramento Animal I	1	ZOOTECNIA
NATALIE FERREIRA BORGES	CCA441 - Cirurgia Vet. com Ênfase em Pequenos Animais	2	MED. VETERINÁRIA
OLDAIR DEL'ARCO VINHAS	CCA211 - Gênese e Morfologia do Solo	2	AGRONOMIA
ROBSON BAHIA CERQUEIRA	CCA433 - Enfermidades Infecciosas dos Animais Domésticos	1	MED. VETERINÁRIA
ROBERTO ROBSON BORGES DOS SANTOS	CCA414 - Anatomia dos Animais Domésticos II	2	MED. VETERINÁRIA
SANDERLY SOUZA MASCARENHAS	CCA412 - Anatomia dos Animais Domésticos I	4	MED. VETERINÁRIA
TERESA APARECIDA S. DE FREITAS	CCA247 - Silvicultura I	1	ENG. FLORESTAL
TERESA APARECIDA S. DE FREITAS	CCA302 - Tecnologia e Beneficiamento de Sementes	1	AGRONOMIA
VERIDIANA FERNANDES DA SILVEIRA	CCA429 - Laboratório Clínico Veterinário	2	MED. VETERINÁRIA (Retificado em 01/07/2019)
VERIDIANA FERNANDES DA SILVEIRA	CCA537 - Prática de Laboratório Clínico Veterinário	2	MED. VETERINÁRIA (Retificado em 01/07/2019)
WENDELL MARCELO DE SOUZA PERINOTTO	CCA425 - Parasitologia Veterinária	2	MED. VETERINÁRIA
WENDELL MARCELO DE SOUZA PERINOTTO	CCA434 - Enfermidades Parasitárias dos Animais	1	MED. VETERINÁRIA

- Curso para o qual será ofertada a disciplina no semestre 2019.2.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO

EDITAL INTERNO N.º 03/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA**

ANEXO II

Declaração de Equivalência de Componente Curricular

Ao Comitê de Monitoria do CCAAB,

Eu, _____, docente do CCAAB, matrícula SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins que o estudante _____ que cursou o componente curricular _____ poderá concorrer à vaga de monitoria para o componente curricular _____, no Edital Interno nº 03/2019 do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, referente ao semestre 2019.2.

Data

Assinatura